ABRIL/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA

ATIVA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.: 5000090-81.2024.8.24.0536

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL - ABRIL/2026**, referente a empresa **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 28 de maio de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 7
4 QUADRO DE COLABORADORES 8
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 9
5.1 ATIVO 9
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 10
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 11
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 13
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 15
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 15
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS 16
5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS 16
6 QUESTIONÁRIO 17

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial das empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizada em 08/08/2024 e com processamento deferido em 06/09/2024.

Na decisão, além das determinações de praxe, o Juízo reconheceu a consolidação processual, apontando que restou demonstrada a estreita relação entre as empresas do grupo, sendo adequada a união das empresas no polo ativo do pedido de Recuperação Judicial.

Isto posto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das Recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

As empresas **LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA** e **PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA**, ajuizaram pedido de

Recuperação Judicial no dia 08 de agosto de 2024, sendo deferido seu processamento em 06 de outubro de 2024.

Por entender que ficou clara a estreita relação entre as empresas do grupo, haja vista que foram demonstradas circunstâncias fáticas que demonstram que possuem controle comum formando um grupo empresarial, o Juízo deferiu a união das empresas no polo ativo do pedido de recuperação judicial, em consolidação processual e substancial, conforme regramento dos artigos 69-K e 69-L da LRJF.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13/09/2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A relação de credores do Administrador Judicial foi apresentada no dia 05/11/2024 (ev. 204), sendo devidamente publicada no dia 19 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05.

Além disso, houve a publicação do Edital de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, em 19 de dezembro de 2025, abrindo o prazo para que os credores apresentem suas objeções quanto ao referido Plano.

Considerando a existência de diversas objeções, houve a indicação de datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, sendo publicado Edital de convocação em 29/03/2025 (ev. 382).

Contudo, em razão do Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada, houve o cancelamento das Assembleias de Credores previamente agendadas, com publicação do Edital de cancelamento em 06/05/2025.

Houve a apresentação de nova relação de credores, elaborada pela Administradora Judicial, em observância ao disposto no art. 7º, § 2º da Lei n. 11.101/2005, individualizando os credores para cada empresa, a qual foi devidamente publicada em 14/05/2025 (ev. 451 e 453).

Em 03 de junho de 2025, a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial de maneira individualizada, conforme consta no evento 521, o qual foi recebido e publicado em 09/06/2025 (ev. 530).

Em razão da apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial foi convocada a Assembleia Geral de Credores no dia 13/08/2025 às 13:30h (1.ª CONVOCAÇÃO) e 20/08/2025 às 13:30h (2.ª CONVOCAÇÃO), cujo edital restou publicado em 01/07/2025.

Realizados os atos assembleares, em primeira convocação, não houve o preenchimento do quórum exigido pelo artigo 37, §2º da Lei 11.101/05, motivo pelo qual, não se instalou a assembleia.

Em segunda convocação, a qual foi instalada com o número de credores presentes, houve deliberação para suspensão do ato assemblear por 30 dias, a qual foi aprovada por 98.8% dos créditos presentes da LANCASTER BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA.

Na 2ª convocação em continuidade da Assembleia Geral de Credores, realizada em 24/09/2025, houve a aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda Lancaster.

As Recuperandas pleitearam a dilação de prazo por 120 (cento e vinte) dias para apresentação da Certidão Negativa de Débitos Federais ou Positiva com Efeitos de Negativa, o que foi negado pelo r. Juízo, conforme decisão proferida em 23/01/2026.

Tendo em vista a apresentação de todas as certidões de regularidade fiscal, o Juízo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial e a concessão da Recuperação Judicial, em 09 de abril de 2026, conforme decisão proferida no evento 751.

Além disso, houve publicação do Edital de Homologação do Plano e Concessão da Recuperação Judicial, em 14/04/2026, conforme consta no evento 768.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Ev.	Lei 11.101/05
	08/08/2024	Distribuição do pedido de RJ	1	-
	06/09/2024	Deferimento do Processamento RJ	66	Art. 52
	09/09/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	95	Art. 33

	13/09/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	98	Art. 52, §1º
30/09/2024	30/09/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
13/11/2024	13/11/2024	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	223	Art. 53
13/11/2024	05/11/2024	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	204	Art. 7º, §2º
	19/12/2024	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	271	Art. 7º, II
	19/12/2024	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	272	Art. 53
	31/01/2025	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
	20/02/2025	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
03/02/2025		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
	31/03/2025	Publicação do Edital: Convocação AGC	382	Art. 36
	04/04/2025	Acórdão proferido no Agravo de Instrumento n. 5071165-42.2024.8.24.0000, que afastou a consolidação substancial das agravadas, determinando a apresentação do PRJ de forma individualizada	400	Art. 69-G
	06/05/2025	Edital de cancelamento da Assembleia Geral de Credores	428	
	14/05/2025	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ, individualizando os credores para cada empresa	451/453	Art. 7º, §2º
13/08/2025	13/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	601	Art. 37
20/08/2025	20/08/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação - Suspensa	607	Art. 37
24/09/2025	24/09/2025	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação em continuidade – PRJ Aprovado	643	Art. 37
	09/04/2026	Decisão de Homologação do PRJ e Concessão da RJ	751	Art. 58
	14/04/2026	Edital - Homologação do Plano e Concessão da RJ	768	Art. 58
05/09/2025	05/09/2025	Encerramento do Período de Suspensão	358	Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda., foi fundada por Lorival Lobe, iniciando suas atividades em 1982.

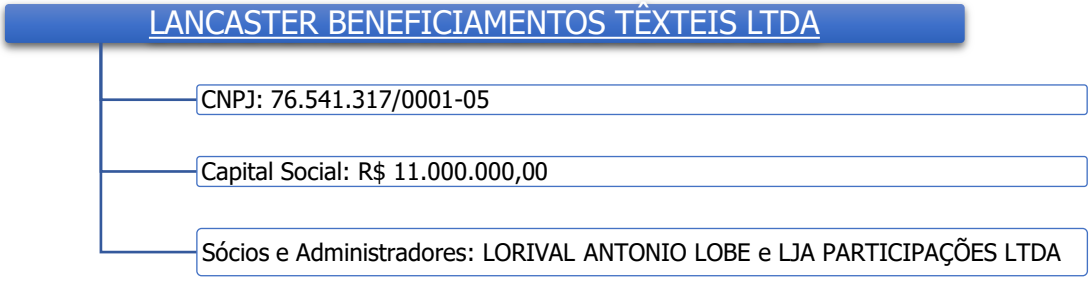
Desde então, vem desenvolvendo atividades atinentes ao beneficiamento de fibras têxteis vegetais, assim como a importação, exportação, compra e venda de tecidos.

Atualmente, a empresa é liderada por membros da mesma família e tem de consolidado cada vez mais perante o mercado têxtil nacional e internacional, especialmente, dada a qualidade dos serviços prestados, adoção de tecnologia de ponta e incorporação de práticas sustentáveis.

Outrossim, considerando a expansão do mercado têxtil nacional e dada a necessidade de ampliação dos serviços prestados pela Lancaster, restou

concebida a sociedade empresária Prime Indústria Têxtil Ltda., cujas operações iniciaram no ano de 2022, com atividade econômica relacionada a fabricação de tecidos de malha, bem como o comércio atacadista de fios e fibras beneficiadas, tratando-se da primeira estamparia digital e rotativa do Brasil.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa Lancaster Beneficiamentos Têxteis Ltda:

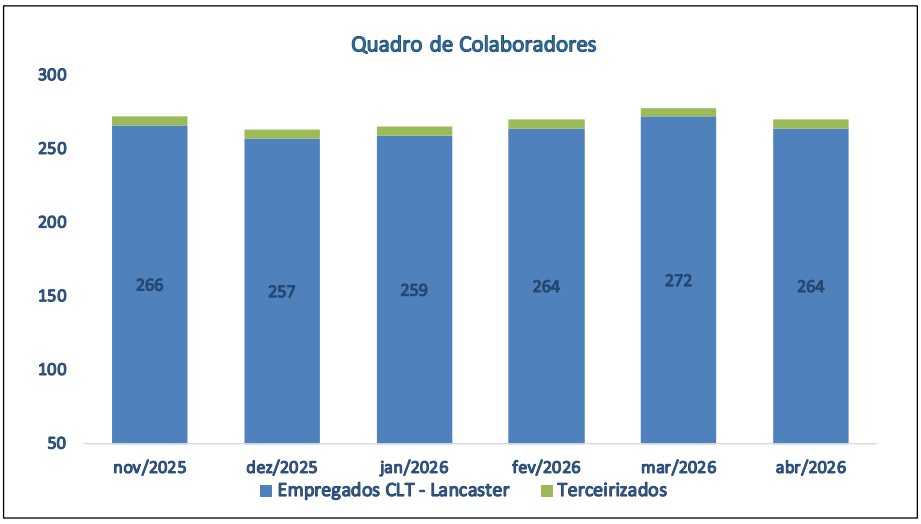


4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de MARÇO/2026, o total de 270 (duzentos, e setenta) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

Quadro Colacoradores	nov/2025	dez/2025	jan/2026	fev/2026	mar/2026	abr/2026
Empregados CLT - Lancaster	266	257	259	264	272	264
Terceirizados	6	6	6	6	6	6
Total	**272**	**263**	**265**	**270**	**278**	**270**

(*) *Dados passados não disponíveis*



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de ABRIL/2026, o total do ativo registrado na contabilidade, apresentou o saldo de R$ 94,170 milhões, que representa um aumento de 0,26% quando comparado ao mês anterior. A rubrica "Adiantamentos Fornecedores" são pagamentos que encarecem de documento fiscal:

ATIVO			
CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	380.293	358.636	***(5,69)***
Contas a Receber de Clientes	9.574.483	9.423.601	***(1,58)***
Créditos com Partes Relacionadas	1.241.437	579.925	***(53,29)***
Estoques	3.049.034	3.345.327	***9,72***
Créditos Fiscais	1.199.479	1.221.042	***1,80***
Adiantamentos Fornecedores	6.459.943	7.492.953	***15,99***
Adiantamentos Empregados	18.886	25.369	***34,33***
Outras Contas a Receber	6.420.389	6.423.908	***0,05***
Despesas a Apropriar	182.834	155.422	***(14,99)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	28.526.778	29.026.183	***1,75***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	420.155	420.155	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	11.127.996	11.127.996	-
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	844.148	842.625	***(0,18)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.508.093	11.511.393	***0,03***
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.820.391	26.822.169	***0,01***
PERMANENTE			
Imobilizado	38.575.320	38.322.163	***(0,66)***
Intangível	-	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	38.575.320	38.322.163	***(0,66)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.395.711	65.144.332	***(0,38)***
TOTAL DO ATIVO	**93.922.489**	**94.170.516**	***0,26***

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

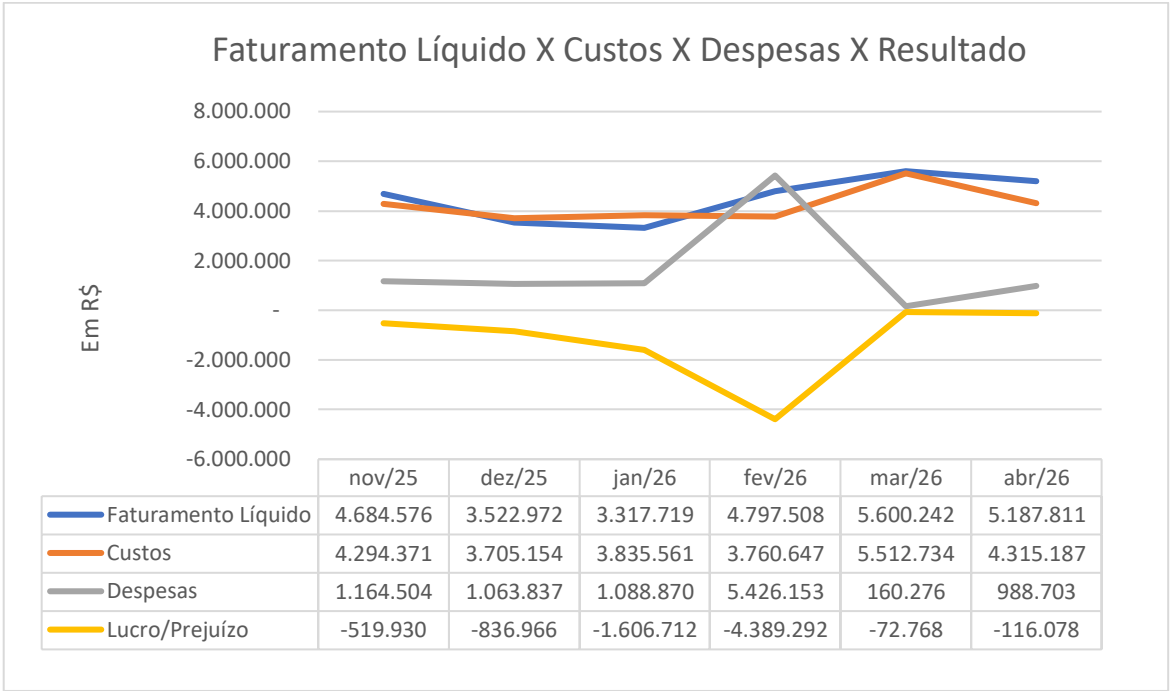
ATIVO			
CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	380.293	358.636	***(5,69)***
Contas a Receber de Clientes	9.574.483	9.423.601	***(1,58)***
Créditos com Partes Relacionadas	1.241.437	579.925	***(53,29)***
Estoques	3.049.034	3.345.327	***9,72***
Créditos Fiscais	1.199.479	1.221.042	***1,80***
Adiantamentos Fornecedores	6.459.943	7.492.953	***15,99***
Adiantamentos Empregados	18.886	25.369	***34,33***
Outras Contas a Receber	6.420.389	6.423.908	***0,05***
Despesas a Apropriar	182.834	155.422	***(14,99)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	28.526.778	29.026.183	***1,75***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Tributos a Recuperar (LP)	420.155	420.155	-
Tributos Diferidos a recuperar (LP)	11.127.996	11.127.996	-
Bens Destinados a Venda (LP)	-	-	-
Outras contas a receber (LP)	844.148	842.625	***(0,18)***
Créditos com Partes Relacionadas (LP)	2.920.000	2.920.000	-
Investimentos (LP)	11.508.093	11.511.393	***0,03***
Realizável a Longo prazo (LP)	-	-	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	26.820.391	26.822.169	***0,01***
PERMANENTE			
Imobilizado	38.575.320	38.322.163	***(0,66)***
Intangível	-	-	-
TOTAL DO PERMANENTE	38.575.320	38.322.163	***(0,66)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.395.711	65.144.332	***(0,38)***
TOTAL DO ATIVO	**93.922.489**	**94.170.516**	***0,26***

A rubrica "Adiantamento Clientes" no montante de R$ 7,219 milhões são valores recebidos que encarecem de documento fiscal.

PASSIVO			
CIRCULANTE	**mar/2026**	**abr/2026**	***Δ %***
Fornecedores	7.281.892	7.292.122	***0,14***
Instituições Financeiras	3.440.936	3.538.936	***2,85***
Duplicatas Descontadas	7.478.461	6.400.152	***(14,42)***
Tributos a Recolher	2.018.325	2.283.979	***13,16***
Obrigações Trabalhistas	3.948.316	4.274.530	***8,26***
Obrigações com Partes Relacionadas	569.785	383.688	***(32,66)***
Outras Contas a Pagar	445.591	465.625	***4,50***
Adiantamento Clientes	6.041.414	7.219.137	***19,49***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	31.224.719	31.858.168	***2,03***
NÃO CIRCULANTE			
Obrigações Tributarias (LP)	11.935.296	11.935.296	-
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071	41.071	-
Fornecedores (LP)	166.250	166.250	-
Obrigações com Partes Relacionadas (LP)	-	-	-
Fornecedores RJ (LP)	11.526.443	11.526.443	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	49.700.850	49.491.770	***(0,42)***
Tributos Diferidos (LP)	2.602.606	2.602.606	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	2.740.975	2.740.975	-
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	78.713.491	78.504.411	***(0,27)***
	109.938.210	110.362.580	***0,39***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	11.000.000	11.000.000	-
Reserva de Lucros	1.432.186	1.432.186	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	5.471.059	5.471.059	***0,00***
Lucros ou Prejuízos acumulados	(33.918.966)	(34.095.309)	***0,52***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(16.015.721)	(16.192.064)	***1,10***
TOTAL DO PASSIVO	**93.922.489**	**94.170.516**	***0,26***

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para melhor análise da evolução dos resultados da Lancaster, segue gráfico com os dados dos últimos meses, comparando-se o Faturamento Líquido, Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo auferido:



	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
Faturamento Líquido	4.684.576	3.522.972	3.317.719	4.797.508	5.600.242	5.187.811
Custos	4.294.371	3.705.154	3.835.561	3.760.647	5.512.734	4.315.187
Despesas	1.164.504	1.063.837	1.088.870	5.426.153	160.276	988.703
Lucro/Prejuízo	-519.930	-836.966	-1.606.712	-4.389.292	-72.768	-116.078

A recuperanda registrou no mês de ABRIL/2026, o faturamento líquido de R$ 5,187 milhões, que representa uma redução de 7,36% quando comparado ao mês anterior.

Nos custos da produção, apurou o total de R$ 4,315 milhões, redução de 21,72% quando comparado ao mês anterior. Quanto as demais despesas, apurou o total de R$ 988 mil voltando a normalidade.

No resultado final, a empresa apurou um prejuízo mensal de R$ 116 mil, sendo o prejuízo acumulado anual parcial (JANEIRO a ABRIL/2026) de R$ 6,184 milhões. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

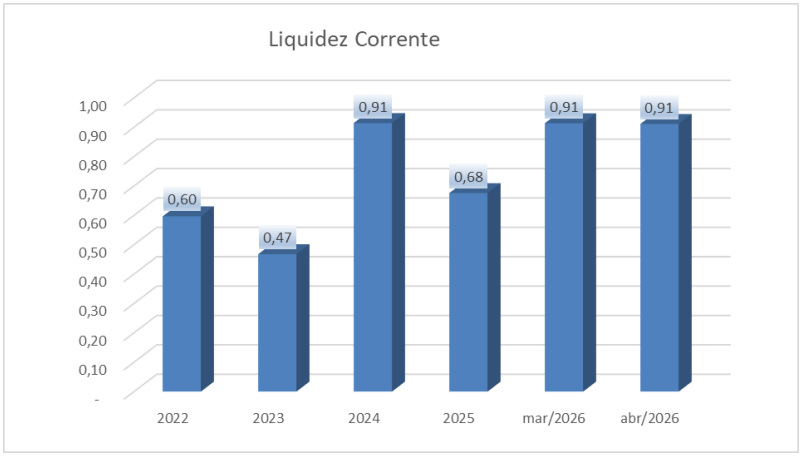
	mar/2026	abr/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	27.068	23.609	***(12,78)***
Receita Prestação de Serviços	6.403.954	5.905.698	***(7,78)***
Outras Receitas com Vendas	-	-	***-***
Receita Operacional Bruta - Total	6.431.021	5.929.308	***(7,80)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(29.289)	(10.889)	***(62,82)***
Tributos sobre vendas	(801.490)	(730.607)	***(8,84)***
Receita Operacional Líquida	5.600.242	5.187.811	***(7,36)***
Custo dos Produtos	(5.512.734)	(4.315.187)	***(21,72)***
Lucro Bruto	87.508	872.625	***897,19***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	400.863	(388.625)	***(196,95)***
Despesas Comerciais	(391.720)	(371.152)	***(5,25)***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(169.420)	(230.402)	***35,99***
Outras despesas/Receitas Operacionais	-	1.476	***100,00***
Lucro Operacional	(72.768)	(116.078)	***59,52***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(72.768)**	**(116.078)**	***59,52***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	mar/2026	abr/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Vendas de Produtos	64.839	88.448	***36,41***
Receita Prestação de Serviços	15.852.929	21.758.628	***37,25***
Outras Receitas com Vendas	-	-	***-***
Receita Operacional Bruta - Total	15.917.768	21.847.076	***37,25***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(219.259)	(230.148)	***4,97***
Tributos sobre vendas	(1.983.040)	(2.713.647)	***36,84***
Receita Operacional Líquida	13.715.470	18.903.281	***37,82***
Custo dos Produtos	(13.108.943)	(17.424.129)	***32,92***
Lucro Bruto	606.527	1.479.152	***143,87***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.346.110)	(1.734.735)	***28,87***
Despesas Comerciais	(1.013.246)	(1.384.398)	***36,63***
Resultado de Equivalência Patrimonial	-	-	***-***
Resultado Financeiro	(4.315.943)	(4.546.345)	***5,34***
Outras despesas/Receitas Operacionais	-	1.476	***100,00***
Lucro Operacional	(6.068.772)	(6.184.850)	***1,91***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(6.068.772)**	**(6.184.850)**	***1,91***

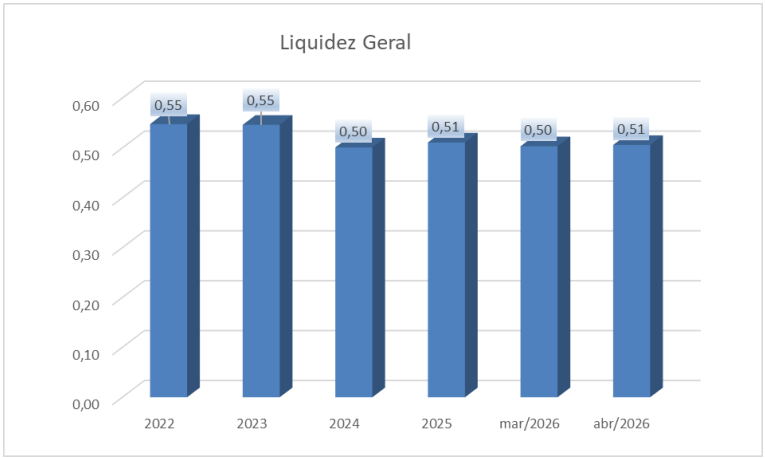
5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



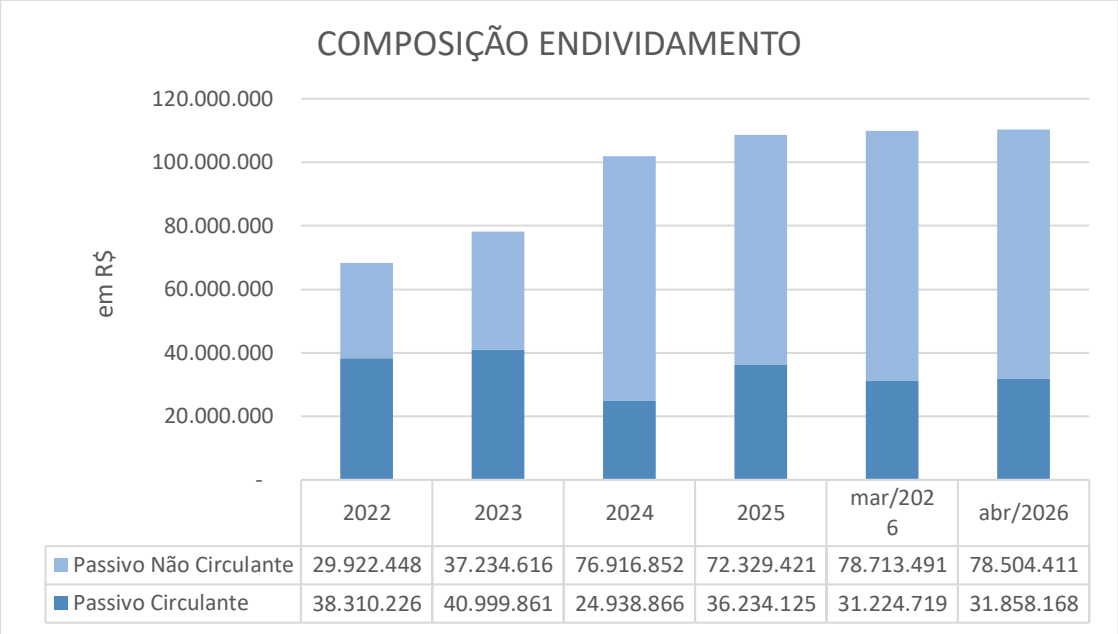
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), piorando drasticamente no ano de 2023 com a redução para 0,47. Quando ao mês de ABRIL/2026, o índice é de 0,91.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



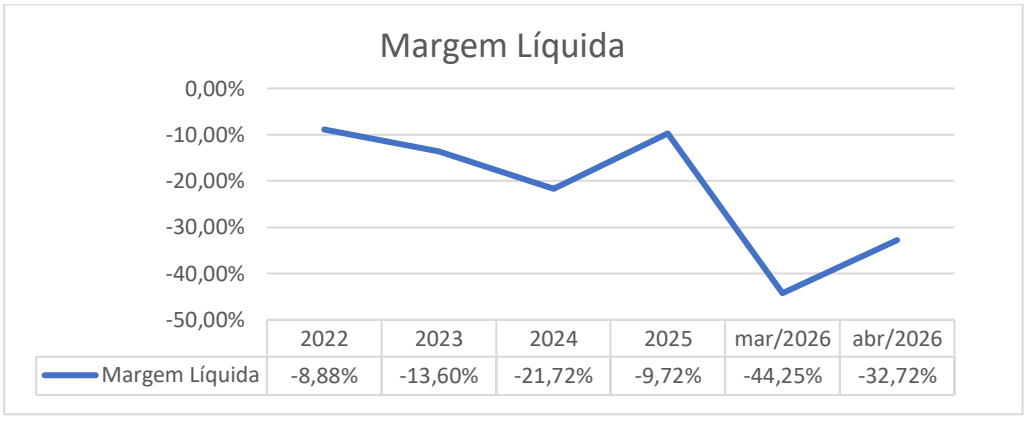
O índice de liquidez geral acompanha a liquidez corrente, com resultados inferiores a 1 em todos os períodos avaliados, o que representa a falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de ABRIL/2026, apresentou o índice de 0,51, demonstrando possível complicações com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



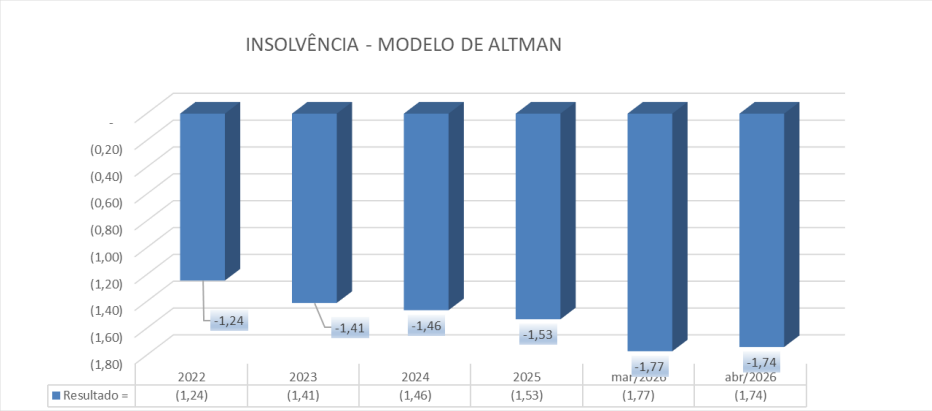
	2022	2023	2024	2025	mar/2026	abr/2026
Passivo Não Circulante	29.922.448	37.234.616	76.916.852	72.329.421	78.713.491	78.504.411
Passivo Circulante	38.310.226	40.999.861	24.938.866	36.234.125	31.224.719	31.858.168

Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultados negativos inclusive no ano corrente:



	2022	2023	2024	2025	mar/2026	abr/2026
Margem Líquida	-8,88%	-13,60%	-21,72%	-9,72%	-44,25%	-32,72%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Especificamente no caso da Lancaster os índices calculados são inferiores a 0 demonstrando que a empresa está como insolvente.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pela Administração Judicial, a qual foi republicada em 14/05/2025, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, individualizando os credores para cada empresa:

RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

LANCASTER BENEFICIAMENTOS TEXTEIS LTDA

Descrição	Valor (R$)	Valor (USD)
Classe I-Trabalhistas	599.712,53	-
Classe II-Garantia Real	-	-
Classe III-Quirografário	55.148.254,06	-
Classe III-Quirografário USD	-	116.800,00
Classe IV-ME/EPP	6.206.884,74	-
TOTAL	**R$ 61.954.851,33**	**USD 116.800,00**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade no mês de ABRIL/2026, com o total de R$ 14,836 milhões, representando um aumento de 2,55% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Conta Contábil	Descrição Conta Contábil	mar/2026	abr/2026
		R$	**R$**
2260	Obrigações tributárias federais	733.015,00	998.074,45
2270	Obrigações tributárias estaduais	34.572,27	34.572,27
2280	Obrigações tributárias municipais	410,13	1.005,08
22501	INSS a Recolher	882.924,16	996.033,93
2290	Obrigações tributárias parceladas	1.250.327,47	1.250.327,47
	Total Passivo circulante	**2.901.249,03**	**3.280.013,20**
2390	Obrigações tributarias parceladas	11.935.296,11	11.935.296,11
	Total Passivo não circulante	**11.935.296,11**	**11.935.296,11**
	TOTAL PASSIVO TRIBUTÁRIO	**14.836.545,14**	**15.215.309,31**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A recuperanda apresentou a relação dos credores com alienação fiduciárias, classificados desta forma como credores extraconcursais, com valor total de R$ 14,905 milhões, conforme tabela abaixo:

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
VIACREDI	R$ 875.448,55	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 466.720,66	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 872.401,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 42.516,19	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.375,70	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 483.564,15	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 4.180.088,86	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 874.962,78	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 115.687,24	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 420.137,77	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 450.590,81	IMÓVEIS
VIACREDI	R$ 119.102,97	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 2.282.278,91	IMÓVEIS
ITAÚ	R$ 357.351,89	FINAME MAQUINAS
ITAÚ	R$ 343.368,36	FINAME MAQUINAS
LAGE LANDEN	R$ 173.847,16	FINAME MAQUINAS
WELLTEC	R$ 1.762.250,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
GLOBAL	R$ 970.000,00	ALIENAÇÃO MAQUINAS
	R$ 14.905.693,78	

(dados referente agosto/2024)

A recuperanda também apresentou a relação dos outros credores extraconcursais, com valor total de R$ 11,504 milhões representando um aumento de 1,13% conforme período anterior, conforme composição a seguir:

Descrição	mar/2026	abr/2026
Fornecedores	7.281.892,22	7.292.121,78
Instituições Financeiras	3.440.936,00	3.538.936,00
Outras Contas a Pagar	445.590,58	465.625,41
Empréstimos e Financiamentos (LP)	41.071,22	41.071,22
Fornecedores (LP)	166.250,00	166.250,00
Outras Contas a Pagar (LP)	-	-
	11.375.740,02	**11.504.004,41**

6 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☒Sim ☐Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☐Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 29 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	97 dias
Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	68 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	370 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	412 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	609 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	Não se aplica.

Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☒Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☒Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixou a remuneração da Administração Judicial em R$1.620.000,00, a ser paga em 48 parcelas mensais, no valor de R$33.750,00 ☐Não

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 28 de maio de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B